



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME.**

Referência: **Pregão Presencial nº 23/2018 – Contrato 45/2018.**

Processo n.º: **3750/2018**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, o **SR. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.901.717/0001-11, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1248 – Bairro Vila Leopoldina, cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO FERNADO FONTOLAN**, portador do RG nº 14.230.552-2 SSP/SP, CPF 128.132.398-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 3.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de junho de 2018, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 02** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

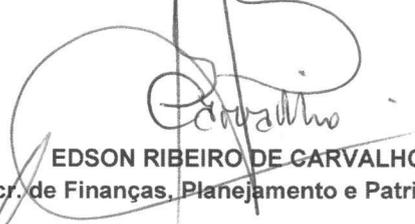
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

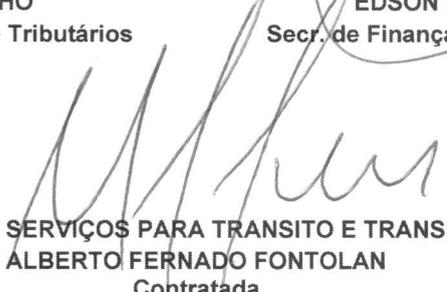
Pilar do Sul - SP, 15 de junho de 2.018.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante

  
**MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA**  
Secretário de Saúde e Bem Estar

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME.**  
**ALBERTO FERNADO FONTOLAN**  
Contratada

Testemunhas:

  
.....

.....